

LEI Nº 905, DE 11 DE MAIO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para atender despesas com a construção de casas populares, para os trabalhadores desta Prefeitura.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 11 de maio de 1970.~~

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.